

COMITÉ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

Deliberação CBH-SJD Nº 182 de 27/01/2017

"Dispõe sobre a indicação dos membros dos segmentos para a composição da Câmara Técnica de Saneamento - CT-SAN, para o biênio 2017/2019 e dá outras providências".

O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que Institui a Política e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 02/1998 que dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de Saneamento - CT-SAN;

CONSIDERANDO que o CBH-SJD destina anualmente parte de seus recursos de investimentos para o desenvolvimento de Saneamento;

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovado a indicação dos membros dos segmentos para a composição da Câmara Técnica de Saneamento - CT-SAN, que será composto por 15 (quinze) membros eleitos paritariamente entre os três segmentos, todos com mandato de 2 (dois) anos, nos termos do Estatuto do CBH-SJD, sendo:

I - Representantes do Segmento Estado:

- 01 Departamento de Águas e Energia Elétrica DAEE
- 02 Companhia Ambiental do Estado de São Paulo CETESB
- 03 Escritório de Desenvolvimento Rural EDR/Jales
- 04 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP;
- 05 Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais CBRN

II - Representantes do Segmento Município:

- 01 Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
- 02 Prefeitura Municipal de Rubinéia
- 03 Prefeitura Municipal de Urânia
- 04 Prefeitura Municipal de Santa Salete
- 05 Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul



COMITÉ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

III - Representantes do Segmento Sociedade Civil:

- 01 Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho UNESP Campus Ilha Solteira
- 02 Associação dos Produtores Rurais de Pontalinda APRUPO
- 03 Associação Primavera de Defesa do Meio Ambiente e Ação Social ECOAÇÃO
- 04 Associação dos Engenheiros da Região de Jales AERJ
- 05 Sindicato Rural de General Salgado

Parágrafo Primeiro – As entidades ou órgãos aprovados em Assembléia, para integrarem a Câmara Técnica de Saneamento - CT-SAN, deverão indicar, formalmente, um representante por meio de correspondência encaminhada à Secretaria Executiva.

Parágrafo Segundo – Perderá a condição de membro a Câmara Técnica de Saneamento - CT-SAN as entidades ou órgãos, cujo representante faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas sem justificativa, por escrito, sendo definido o limite máximo de 2 (duas) justificativas.

Art. 2º - A Câmara Técnica de Saneamento - CT-SAN será coordenada por um de seus membros eleito, na primeira reunião, pela maioria simples.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.